

**Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**

Edmilson de Souza Ozório, presidente do (a) Casa Criança Feliz, CPF 791.598.341-53, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ijuí, RS, 23 de fevereiro de 2024.

**Edmilson de Souza
Ozório**

Assinado de forma digital por
Edmilson de Souza Ozório
Dados: 2024.02.23 10:47:16 -04'00'

Edmilson de Souza Ozório
CPF: 791.598.341-53

**Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do
Plano de Trabalho**

Ijuí, RS, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário:

Edmilson de Souza Ozório, presidente, CPF 791.598.341-53, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Casa Criança Feliz, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

**Edmilson de Souza
Ozório**

Assinado de forma digital por
Edmilson de Souza Ozório
Dados: 2024.02.23 10:47:28 -04'00'

Edmilson de Souza Ozório
CPF: 791.598.341-53

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Edmilson de Souza Ozorio, presidente da Casa Criança Feliz, CPF 791.598.341-53, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

Banco: Banco do Brasil

Endereço: R. Quinze de Novembro, 593

Município: Ijuí

Telefone: (55) 4003-3001

Agência n°: 0371-9

Conta n°: 44.203-8

Ijuí, RS, 23 de fevereiro de 2024.

**Edmilson de Souza
Ozório**

Assinado de forma digital por

Edmilson de Souza Ozório

Dados: 2024.02.23 10:47:40 -04'00'

Edmilson de Souza Ozório

CPF: 791.598.341-53

**Declaração do Gestor da Parceria Responsável pelo Controle Administrativo,
Financeiro e de Execução da Parceria**

Edmilson de Souza Ozorio, presidente da Casa Criança Feliz, CPF 791.598.341-53, nomeio a Sra. Francelly Dutra Rosa Ferreira, portador(a) do CPF 004.269.590-27, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ijuí, RS, 23 de fevereiro de 2024.

**Edmilson de
Souza Ozório**

Assinado de forma digital por
Edmilson de Souza Ozório
Dados: 2024.02.23 10:47:55 -04'00'

Edmilson de Souza Ozório

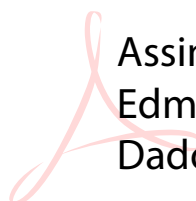
CPF: 791.598.341-53

Declaração de Início das Atividades

Edmilson de Souza Ozorio, presidente da Casa Criança Feliz, CPF 791.598.341-53 declaro para os devidos fins que a entidade Casa Criança Feliz teve seu início das atividades em 17/10/1994 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ijuí, RS, 23 de fevereiro de 2024.

**Edmilson de
Souza Ozório**



Assinado de forma digital por
Edmilson de Souza Ozório
Dados: 2024.02.23 10:48:42 -04'00'

Edmilson de Souza Ozório

CPF: 791.598.341-53

Declaração de Não Contratação de Parentes e Empresas

Edmilson de Souza Ozorio, presidente da Casa Criança Feliz, CPF 791.598.341-53 declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Ijuí, RS, 23 de fevereiro de 2024.

Edmilson de Souza Ozório Assinado de forma digital por
Edmilson de Souza Ozório
Dados: 2024.02.23 10:48:55 -04'00'

Edmilson de Souza Ozório
CPF: 791.598.341-53

Declaração do Contador Responsável

Edmilson de Souza Ozorio presidente da Casa Criança Feliz, CPF 791.598.341-53 declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Ermeson Duarte Rodrigues, CPF 595.888.371-20, CRC n° 7796/0-4, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ijuí, RS, 23 de fevereiro de 2024.

**Edmilson de Souza
Ozório**

Assinado de forma digital por
Edmilson de Souza Ozório
Dados: 2024.02.23 10:49:11 -04'00'

Edmilson de Souza Ozório
CPF: 791.598.341-53

Declaração de Inexistência de Impedimento à Celebração da Parceria

À Secretaria de Municipal de Educação

Senhor Secretário:

Eu Edmilson de Souza Ozorio portador da Carteira de Habilitação n.º 195105561 expedida por SSP/MS em 15/05/2022, representante legal da Organização da Sociedade Civil Casa Criança Feliz DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do Termo de Fomento e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Ijuí;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por

ccfjui@gmail.com

Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei n o 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Guaíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados.

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/06/2021 a 31/05/2025 são:

Presidente: Edmilson de Souza Ozorio, CPF 791.598.341-53.

Vice-Presidente: Marcio Vitor Ferreira, CPF 037.269.626-03.

Conselheiro: Antônio Joao Cardoso Palhano, CPF 203.431.321-68.

Conselheiro: Joao Alves dos Santos, CPF 028.569.301-82.

Conselheiro: Paulo Hilário Markus, CPF 308.140.570-04.

Conselheiro: Valdê Luiz Morais da Silva, CPF 395.454.821-68.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Ijuí, RS, 23 de fevereiro de 2024.

Edmilson de Souza Ozório

Assinado de forma digital por
Edmilson de Souza Ozório
Dados: 2024.02.23 10:49:28 -04'00'

Edmilson de Souza Ozório

CPF: 791.598.341-53

Rua Antônio Bonamigo, 351, Luiz Fogliatto
CEP 98700-000 Ijuí/ RS